CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2419
30 / 11 / 2011
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/708

Rio Grande, 30 de novembro de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 108, que **AUTORIZA O DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS DOAR UM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista que o ônibus doado, será repassado para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SMCAS, e será transformado em unidade móvel, onde terá uma cozinha para aulas de culinária, multiplo espaço para cursos de artesanto, atendimento do Cadastro Único, Bolsa Família, para cadastros novos e atualização de dados, de nossa população em extrema vulnerabilidade social da área rural e bairros da periferia.

Para adequação do ônibus em unidade móvel serão utilizados recursos do Índice de Gestão Descentralizado-IGD, do Cadastro Único-Bolsa Família.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS DOAR UM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Art. 1° Fica o Departamento Autárquico de Transportes Coletivos autorizado a doar a Administração Direta Municipal, um veículo de sua propriedade identificado como um ônibus, modelo Mercedes Benz, ano 1991, modelo 1992, Placa HC9697, chassi n° 9BM364272MC070682.

Art. 2° Os encargos oriundos da presente doação serão de responsabilidade do donatário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2011.

ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMCAS/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

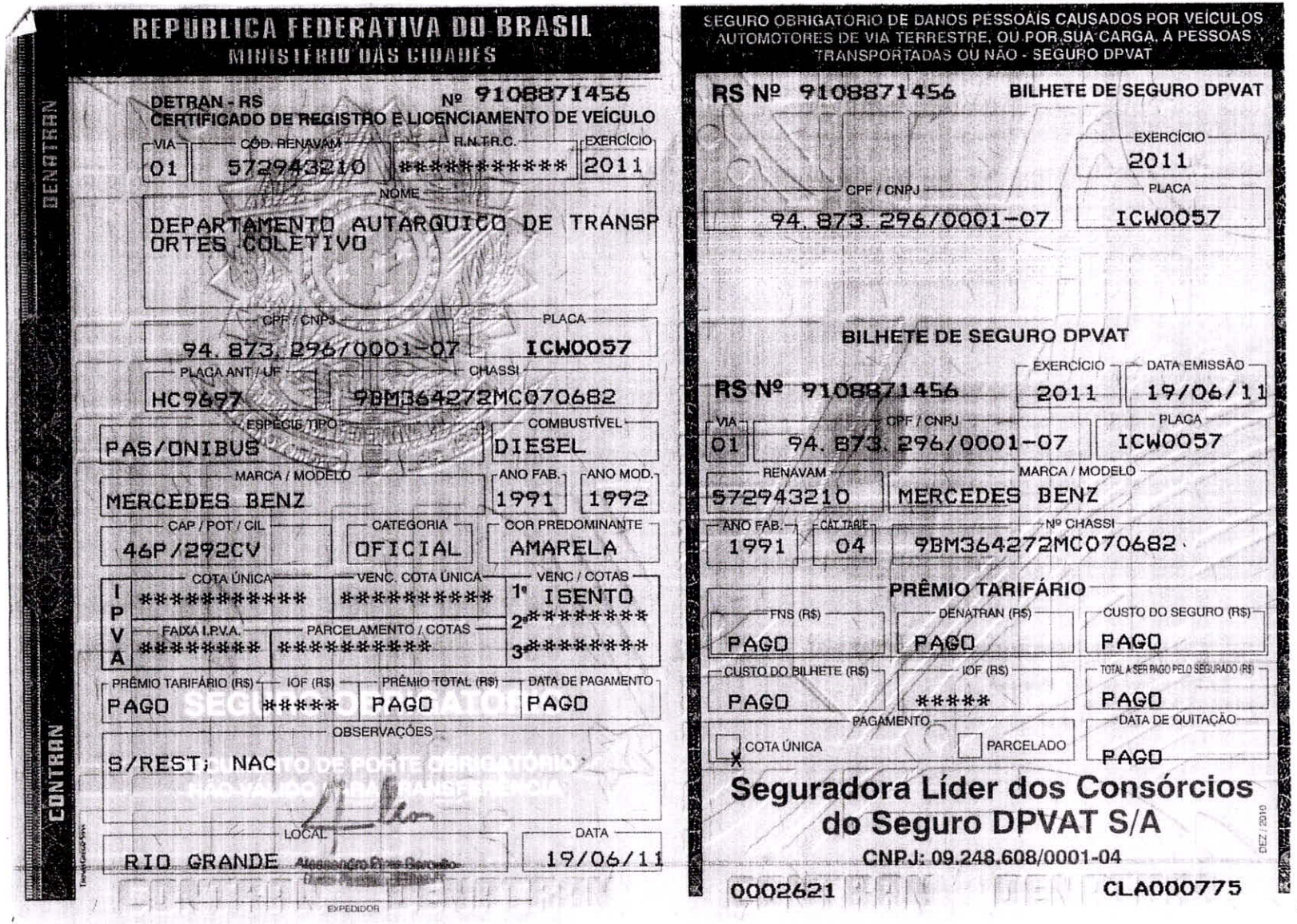

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

DETRAN - RS Nº 9108871456
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
01	572943210	**********	2011

NOME: DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSP ORTES COLETIVO

CPF / CNPJ	PLACA
94.873.296/0001-07	ICW0057

PLACA ANT / UF	CHASSI
HC9697	9BM364272MC070682

ESPÉCIE / TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
MERCEDES BENZ	1991	1992

CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
46P/292CV	OFICIAL	AMARELA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC / COTAS
**********	**********	1º ISENTO
FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2º********
**********	**********	3º********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
PAGO	*****	PAGO	PAGO

OBSERVAÇÕES
S/REST; NAC

CERTIFICADO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

LOCAL	DATA
RIO GRANDE	19/06/11

EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RS Nº 9108871456 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2011

CPF / CNPJ	PLACA
94.873.296/0001-07	ICW0057

BILHETE DE SEGURO DPVAT

RS Nº 9108871456	EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
	2011	19/06/11

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	94.873.296/0001-07	ICW0057

RENAVAM	MARCA / MODELO
572943210	MERCEDES BENZ

ANO FAB.	CAT.TARIF.	Nº CHASSI
1991	04	9BM364272MC070682

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
PAGO	PAGO	PAGO

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
PAGO	*****	PAGO

PAGAMENTO: [X] COTA ÚNICA [ ] PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: PAGO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

0002621 CLA000775

DEZ / 2010

DAER RS

182/3734/ICW0057 — LIT nº 14229-038/1009-56

Oficina Mecânica **SAVARSUL S/A VEICULOS MATRIZ PELOTAS**

0000**/****-** RUA GIUSEPPE MATTEA 625 BR 116 KM 23, PELOTAS/RS, 96050530**

Certificado 038/09 Emissão 24/04/2009 Validade 24/04/2010

Proprietário		CNPJ	Telefone
182 3734 DEPART AUTARQUICO DE TRANSP COLETIVOS		**94873296/0001-07**	**(53)2313566**
Endereco	**Bairro**	**Município**	**CEP**
RUA VICE ALMIRANTE ABREU,739	**CENTRO**	**RIO GRANDE**	**96200270**

Placa:	Categoria:	Combustível:
ICW0057	**RODOVIÁRIO**	**DIESEL**

Número: **2006** RENAVAM: **572943210**

Lotação: 46 Potência: 292

Pneus (Tipos e Bitola): 1100X22

Chassi

Ano:	Modelo:	Número:
1991	**M.BENZ O - 371**	**9BM364272MC070692**

Carroceria

Ano:	Modelo:
1992	**GALLEGGIANTE**

Ar Quente: N Ar Frio: S
Sanitário: N
Tacógrafo: S Som: S

Engenheiro Responsável Data Vistoria 20/07/09 10:05 Duração 10 minutos

- Declaro que o veículo foi inspecionado conforme normas vigentes, sendo realizados os testes listados neste laudo.

- Assumo a responsabilidade no caso de ser constatado que o veículo portador deste LIT não possuir os requisitos de segurança e conforto necessários ao transporte de passageiros.

Eng. PAULO ROBERTO MARTINS - CREA 111298-D

O agente prestador do serviço assume a responsabilidade em manter o veículo em plenas condições de funcionamento dentro do perfil técnico avaliado, de acordo com as normas estabelecidas pelo DAER, de modo a garantir plenas condições de segurança e conforto ao transporte público prestado, dentro do período de validade da presente vistoria.

Validade
19 JUL 2010

2ª Via VEÍCULO

Fiscalização DAER
Ariido Wagner
Mat. 104274-2
Dirig. do Núcleo-DTC-DAER

Carimbo, nome e Ass.
Diretor/Repres. Empresa

TAILOR BASTOS MORALLES
Superintendente - DATC

EXT200808280005 20/07/09 09:52

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 2419/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Thiago Gonçalves

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de 12 de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº 1.106/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de 12 de 2011

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de 12 de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2419/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de 12 de 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 24/9/11 **TIPO/Nº:** _____

AUTOR: _____

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

_____

_____

_____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

_____ Presidente

_____ Vice-Presidente

_____ Secretário

_____ Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1384/11
Proc. 2419/2011

Rio Grande, 06 de dezembro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 108/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Autoriza o Departamento Autárquico de Transportes Coletivos doar um veículo de sua propriedade para a Administração Direta Municipal.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS DOAR UM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Art. 1° Fica o Departamento Autárquico de Transportes Coletivos autorizado a doar a Administração Direta Municipal, um veículo de sua propriedade identificado como um ônibus, modelo Mercedes Benz, ano 1991, modelo 1992, Placa HC9697, chassi n° 9BM364272MC070682.

Art. 2° Os encargos oriundos da presente doação serão de responsabilidade do donatário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.150, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS DOAR UM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Departamento Autárquico de Transportes Coletivos autorizado a doar a Administração Direta Municipal, um veículo de sua propriedade identificado como um ônibus, modelo Mercedes Benz, ano 1991, modelo 1992, Placa HC9697, chassi n° 9BM364272MC070682.

Art. 2° Os encargos oriundos da presente doação serão de responsabilidade do donatário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/DATC/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8761

PROCESSO Nº 2419/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA-REPOLHINHO	—		
4	WILSON BATISTA DUARTE SILVA-	✓		
5	CHARLES SARAIVA	—		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
10	CLENIO FAGUNDES NUNES – GALINHO	✓		
11	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
12	PETTER BOTELHO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
	RESULTADO: aprovado	08		

DATA: 05.12.11

SECRETÁRIO